

**PORTARIA Nº 12/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe A LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER o afastamento das atividades laborais a Srª. ALICE MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, servidora contratada, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se enquadrar no grupo de risco para o COVID-19, preconizado pelo Ministério da Saúde e deverá manter-se afastada do contato com o público, enquanto durar o período gestacional, devendo realizar trabalho remoto (home-Office).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de dezembro de 2021.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2022.

*Roberto Abraham Abrahamian Asfora*  
Prefeito

PUBLIC.

Em 04/01/2022